



DECRETO Nº 126/2024.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE
2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.861, 21 de novembro de 2024:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar de até R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde, utilizando como fonte de recursos ordinários, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
10.303.0004.2.031	Ações de Assistência Farmacêutica	100.000,00
(29) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00
10.305.0004.2.033	Vigilância Epidemiológica de Saúde	35.000,00
(38) 3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	35.000,00
Total		135.000,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00
10.301.0004.2.023	Atenção Primária	100.000,00
(10) 3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	100.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	35.000,00
10.305.0004.2.071	Serviço de Proteção aos Animais	35.000,00
(41) 3.1.00.00.00	Despesas com Pessoal e Encargos	35.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00
01.500.100200000	Recursos Próprios	35.000,00
Total		135.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de novembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal